



EDITAL Nº 25/2024/PROACAD

SELEÇÃO DE PROFESSORES FORMADORES E FORMADORES CONVIDADOS CURSO DE LICENCIATURA EM PEDAGOGIA INTERCULTURAL INDÍGENA – UPF/CAPES

EDITAL DE SELEÇÃO DE PROFESSORES FORMADORES E FORMADORES CONVIDADOS, PARA PROVIMENTO DE VAGAS EXISTENTES, DO CURSO DE PEDAGOGIA INTERCULTURAL INDÍGENA, NA MODALIDADE PRESENCIAL, **PARA MINISTRAREM DISCIPLINAS NO SEMESTRE 2025/1**, NA QUALIDADE DE BOLSISTAS DA CAPES, ATENDENDO O EDITAL Nº 23/2023 - PROGRAMA NACIONAL DE FOMENTO À EQUIDADE NA FORMAÇÃO DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PARFOR EQUIDADE.

A UNIVERSIDADE DE PASSO FUNDO, representada pela Pró-Reitoria de Graduação (PROACAD), torna pública a abertura das inscrições para o processo seletivo de Professores Formadores e Formadores Convidados, na qualidade de bolsistas da Capes, para o curso de Licenciatura em Pedagogia Intercultural Indígena - UPF/CAPES, no âmbito do Programa Nacional de Fomento à Equidade na Formação de Professores da Educação Básica (PARFOR EQUIDADE), para ingresso no primeiro semestre do ano letivo de 2025.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A seleção de bolsista para atuar na função de PROFESSOR FORMADOR e na função de FORMADOR CONVIDADO para as disciplinas listadas no **Quadro 1** será regida por este Edital e executada pela UPF. A seleção destina-se ao provimento de vagas existentes para bolsistas atuarem no semestre 2025/1, de acordo com a necessidade e o interesse do **Curso de Licenciatura em Pedagogia Intercultural Indígena – UPF/CAPES, na modalidade presencial.**

1.2. O Curso de Pedagogia Intercultural Indígena - UPF/CAPES segue calendário acadêmico próprio.

1.3. A atuação como PROFESSOR FORMADOR ou FORMADOR CONVIDADO não originará qualquer vínculo empregatício com a UPF.

1.4. O candidato **NÃO** poderá acumular bolsa de PROFESSOR FORMADOR E FORMADOR CONVIDADO com qualquer outra bolsa.

2. DAS VAGAS

2.1. Serão oferecidas **04 (quatro) vagas** de PROFESSOR FORMADOR I ou II, junto às disciplinas do Curso de Licenciatura em Pedagogia Intercultural Indígena- UPF/CAPES, para atuar no semestre de 2025/1 e **04 (quatro) vagas** de FORMADOR CONVIDADO.



2.2. São requisitos para recebimento de bolsa para exercer a função de **PROFESSOR FORMADOR I:**

- I - ser docente da IES ofertante (UPF) ou pertencer ao quadro efetivo de secretarias de educação;
- a) quando for professor da IES ofertante, estar em efetivo exercício, ministrando disciplina em curso de licenciatura, e ser contratado em regime de tempo integral ou parcial, neste último caso, com carga horária de, no mínimo, 20 (vinte) horas semanais.
- II - possuir título de mestre ou doutor;
- III - possuir formação, em nível de graduação ou pós-graduação, na área da disciplina que irá ministrar;
- IV - possuir experiência mínima de 3 (três) anos no magistério superior;
- V - possuir experiência na formação de professores, comprovada por pelo menos 2 (dois) dos seguintes critérios:
 - a) docência em disciplina de curso de licenciatura;
 - b) docência em curso de formação continuada para professores da educação básica;
 - c) atuação como formador, tutor ou coordenador em programas ou projetos institucionais de formação de professores da educação básica;
 - d) coordenação de curso de licenciatura;
 - e) docência ou gestão pedagógica na educação básica.

2.3. São requisitos para recebimento de bolsa para exercer a função de **PROFESSOR FORMADOR II:**

- I - pertencer, preferencialmente, ao quadro da IES ofertante ou de secretarias de educação;
- II - ter formação em nível de pós graduação, lato sensu ou stricto sensu;
- III - possuir formação, em nível de graduação ou pós-graduação, na área da disciplina que irá ministrar;
- IV - comprovar experiência de no mínimo 1 (um) ano no magistério superior;
- V - possuir experiência na formação de professores, comprovada por pelo menos 1 (um) dos seguintes critérios:
 - a) docência em disciplina de curso de licenciatura;
 - b) docência em curso de formação continuada para professores da educação básica;
 - c) atuação como formador, tutor ou coordenador em programas ou projetos institucionais de formação de professores da educação básica;
 - d) coordenação de curso de licenciatura;
 - e) docência ou gestão pedagógica na educação básica.

2.4. São requisitos para recebimento de bolsa para exercer a função de **FORMADOR CONVIDADO:**

- I – ser mestre tradicional (notório saber) ou ser reconhecido por organização indígena, quilombola ou das populações do campo ou segmento dos povos e comunidades tradicionais, no âmbito de sua respectiva comunidade, grupo social ou por títulos obtidos junto a Instituição de Educação Superior (IES).
- II – comprovar experiência em pelo menos 1 (um) dos seguintes critérios:
 - a) participação em atividades comunitárias em seus territórios, contribuindo com seus saberes tradicionais;



- b)** realização de palestras, oficinas e/ou cursos em universidade, instituto, faculdade, escola e/ou junto à organização indígena, quilombola, de populações do campo ou segmento dos povos e comunidades tradicionais;
- c)** colaboração em disciplina de curso de licenciatura e/ou bacharelado como debatedor, facilitador e/ou expositor;
- d)** colaboração em curso de formação continuada para professores;
- e)** atuação como formador, tutor ou coordenador em programas ou projetos institucionais de formação de professores;
- f)** participação em banca de Trabalhos de Conclusão de Curso de especialização, mestrado ou doutorado, por meio de notório saber.

2.5. Os candidatos aprovados serão selecionados conforme a modalidade/função PROFESSOR FORMADOR OU FORMADOR CONVIDADO e de acordo com a pontuação dos quadros 2 e 3, respectivamente, para assumir a disciplina conforme lista no Quadro 1.

Quadro 1 - Semestre letivo, nível, disciplina, carga horária, modalidade/função, vagas

Semestre letivo	Nível	Disciplina	Carga horária	Modalidade/Função	Vagas
2025/1	2	Educação e infância indígena	40 horas	FORMADOR CONVIDADO	1
2025/1	2	Cosmologia Indígena	40 horas	FORMADOR CONVIDADO	1
2025/1	2	Fundamentos da Língua Indígena Kaingang I	40 horas	FORMADOR CONVIDADO	1
2025/1	2	Fundamentos da Arte Indígena: Música	40 horas	FORMADOR CONVIDADO	1
2025/1	2	Filosofia da Educação II	40 horas	PROFESSOR FORMADOR I OU II	1
2025/1	2	Fundamentos Teórico- Metodológicos do Ensino de Ciências Naturais I	40 horas	PROFESSOR FORMADOR I OU II	1
2025/1	2	Sociologia da Educação	40 horas	PROFESSOR FORMADOR I OU II	1
2025/1	2	Territórios Indígenas e Meio Ambiente	40 horas	PROFESSOR FORMADOR I OU II	1



3. DAS ATRIBUIÇÕES

3.1. Como requisito para recebimento da bolsa, o **PROFESSOR FORMADOR I e II**, segundo o Edital PARFOR EQUIDADE nº 23/2023, deve cumprir as seguintes atribuições:

- I - elaborar e cumprir plano de atividades em consonância com o projeto pedagógico do curso em que atua e mediante a aprovação do Coordenador de Curso;
- II - zelar pela aprendizagem dos alunos e pela qualidade do ensino ministrado;
- III - orientar, dirigir e ministrar o ensino de sua disciplina/componente curricular, cumprindo integralmente o programa e a carga horária, os dias letivos e os horários estabelecidos;
- IV - participar integralmente de atividades relativas ao planejamento e à avaliação promovidas no âmbito do curso em que atua;
- V - atualizar-se constantemente sobre os temas e pesquisas relacionados à área de conhecimento do componente curricular sob sua responsabilidade;
- VI - colaborar nas atividades promovidas pela coordenação de curso e pela coordenação institucional;
- VII - organizar e aplicar as avaliações acadêmicas dos alunos e comunicar os resultados à coordenação do curso;
- VIII - apresentar à coordenação de curso, ao final das atividades do componente curricular ou sempre que solicitado, o plano de curso, o relatório das atividades desenvolvidas e o registro de frequência dos alunos;
- IX - fornecer, sempre que solicitado pelas coordenações ou pela CAPES, relatórios e informações pertinentes ao desenvolvimento de suas atividades;
- X - orientar os estudantes, quando solicitado;
- XI - auxiliar o Coordenador Institucional e o Coordenador de Curso na elaboração dos documentos solicitados pela CAPES e em outras atividades que se fizerem necessárias;
- XII - manter-se atualizado em relação às normas e às orientações da CAPES, zelando para que sejam cumpridas por todos os envolvidos na implementação do Programa na IES;
- XIII - participar, quando convocado, de reuniões, seminários ou quaisquer outros tipos de eventos relativos ao PARFOR EQUIDADE.

3.2. Como requisito para recebimento da bolsa, **FORMADOR CONVIDADO**, segundo o Edital PARFOR EQUIDADE nº 23/2023, deve cumprir as seguintes atribuições:

- I - participar das atividades do curso compartilhando seus saberes tradicionais;
- II - participar de atividades relativas ao planejamento e à avaliação promovidas no âmbito do curso em que atua;
- III - ministrar o conhecimento de sua temática;
- IV - colaborar nas atividades promovidas pela coordenação de curso, coordenação adjunta equidade e coordenação institucional com a temática do curso em que atua;



V - fornecer, sempre que solicitado pelas coordenações ou pela CAPES, informações pertinentes ao desenvolvimento de suas atividades.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Publicação do Edital: **20/12/2024**.

4.2. Período de inscrição: **20/12/2024 a 09/01/2025**.

4.3. Para inscrever-se, o candidato que é **Professor Efetivo da Universidade de Passo Fundo** deverá enviar, dentro do prazo de inscrição, exclusivamente pela internet, para o endereço eletrônico “parfor@upf.br” indicando no assunto: **Inscrição - EDITAL Nº 25/2024/PROACAD**, os seguintes documentos:

- a) Ficha de inscrição (Anexo I) preenchida e assinada;
- b) Cópia simples (frente e verso) do diploma de graduação, de mestrado e doutorado (quando houver), em formato digital (arquivo PDF);
- c) Cópia simples do comprovante de residência (água, luz, telefone ou contrato de aluguel), em formato digital (arquivo PDF);
- d) Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais, em formato digital (arquivo PDF);
- e) Cópias simples dos documentos comprobatórios para pontuação no **Quadro 2**, identificados na ordem em que os mesmos são citados, em formato digital (arquivo PDF).

4.4. O candidato que **não** for **Professor Efetivo da Universidade de Passo Fundo** deverá enviar, dentro do prazo de inscrição, exclusivamente pela internet, para o endereço eletrônico “parfor@upf.br”, indicando no assunto: **Inscrição - EDITAL Nº 25/2024/PROACAD**, os seguintes documentos:

- a) Ficha de inscrição (Anexo I) preenchida e assinada;
- b) Cópia simples (frente e verso) dos diplomas de pré-requisito, em formato digital (arquivo PDF). O candidato compromete-se a encaminhar cópia autenticada, em qualquer tempo, quando solicitado pela Comissão do processo seletivo.
- c) Cópia simples do comprovante de residência (água, luz, telefone ou contrato de aluguel) em formato digital (arquivo PDF);
- d) Cópia simples da carteira de identidade e do CPF, em formato digital (arquivo PDF);
- e) Cópia do comprovante de, no mínimo, 1 (um) ano de experiência no magistério no ensino superior, em formato digital (arquivo PDF);
- f) Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais, em formato digital (arquivo PDF);
- g) Cópia do certificado de reservista, quando for o caso, em formato digital (arquivo PDF);
- h) Cópia da certidão de nascimento ou casamento, em formato digital (arquivo PDF);
- i) Cópias simples dos documentos comprobatórios para pontuação no **Quadro 2**, identificados na ordem em que os mesmos são citados, em formato digital (arquivo PDF).



4.5. O candidato que se inscrever como **Formador Convidado** deverá enviar, dentro do prazo de inscrição, exclusivamente pela internet, para o endereço eletrônico "parfor@upf.br", indicando no assunto

Inscrição - EDITAL Nº 25/2024/PROACAD, os seguintes documentos:

- a) Ficha de inscrição (Anexo I) preenchida e assinada;
- b) Cópia simples do comprovante de residência (água, luz, telefone ou contrato de aluguel), em formato digital (arquivo PDF);
- c) Cópia simples da carteira de identidade e do CPF, em formato digital (arquivo PDF);
- d) Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais, em formato digital (arquivo PDF);
- e) Cópias simples dos documentos comprobatórios para pontuação no **Quadro 3**, identificados na ordem em que os mesmos são citados, em formato digital (arquivo PDF).

4.6. Não serão aceitas inscrições enviadas por outros meios ou após a data prevista como último dia de inscrição.

4.7. Todos os documentos de inscrição deverão estar em um único arquivo, em formato PDF, na ordem dos itens 4.3 por 4.4 ou 4.5.

4.8. Não serão aceitas entregas particionadas em mais de uma inscrição. Em caso de envio de mais de uma inscrição, será considerada a última enviada.

4.9. O candidato pode selecionar mais de uma disciplina na Ficha de Inscrição (Anexo I) e, nesse caso, deverá enviar toda a documentação em uma única inscrição.

4.10. Não haverá conferência de documentação no momento da inscrição e a responsabilidade quanto à juntada dos documentos é do candidato.

4.11. Não serão considerados documentos ilegíveis.

4.12. Será desabilitado do processo de seleção o candidato cuja documentação requerida estiver incompleta.

4.13. Dúvidas ou informações devem ser encaminhadas para o e-mail: "parfor@upf.br".

5. DA SELEÇÃO

5.1 A seleção será realizada em única etapa, a saber: Análise Documental.

5.2 Para as funções de **PROFESSOR FORMADOR I E II**, será avaliada, na análise documental, a afinidade do candidato com o perfil proposto para o exercício da função, disposta no Quadro 1, conforme pontuação constante do Quadro 2.

Todas as categorias do Quadro 2 deverão ser devidamente comprovadas pelos candidatos, encaminhadas digitalmente em formato PDF, junto com a ficha de inscrição (Anexo I) e demais documentos de inscrição, exclusivamente via internet, para o e-mail: "parfor@upf.br".



- a) Todos os documentos para pontuação deverão estar em um único arquivo, em formato PDF, na ordem das categorias e itens do Quadro 2;
- b) Não serão aceitas entregas particionadas em mais de uma inscrição. Em caso de envio de mais de um e-mail será considerado o último e-mail enviado.

5.3 Para a função de CONVIDADO FORMADOR será avaliada, na análise documental, a afinidade do candidato com o perfil proposto para o exercício da função, disposta no Quadro 1, conforme pontuação constante do Quadro 3.

Quadro 2: Critérios de Pontuação do Currículo e da Experiência Profissional na área de ensino - escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

Categorias	Itens	Pontuação
A) Titulação Pontuação máxima: 20 pontos	Doutorado	20 pontos
	Mestrado	10 pontos
	Especialização	03 pontos
B) Experiência profissional na área de ensino (comprovado por meio de Atestado emitido pelo setor de Recursos Humanos da instância à qual se vincula ou se vinculou, ou por registro em Carteira de Trabalho, quando exercido no setor privado). Declaração de participação em projetos, formação e produção assinada pela coordenação do mesmo. Pontuação máxima: 80 pontos	Prática/experiência de ensino em contextos indígenas, escolares e/ou não escolares;	5 pontos por ano, até um total de 10 pontos.
	Participação na produção de materiais pedagógicos;	5 pontos por produção, até um total de 10 pontos.
	Atividades de apoio ao ensino em contextos indígenas, em qualquer nível/modalidade, escolares e não escolares, de planejamento, pedagógico e coordenação;	5 pontos por atividade, até um total de 10 pontos.
	Experiência com formação em contextos escolares e não escolares indígenas.	5 pontos por formação, até um total de 10 pontos.
Conhecimentos de/com metodologias decoloniais	Regular 0 a 6 pontos Bom de 7 a 14 pontos Ótimo de 15 a 20 pontos	20 pontos



Conhecimento em curso de formação continuada para/com professores da educação básica e/ou educação escolar indígena	Regular 0 a 6 pontos Bom de 7 a 14 pontos Ótimo de 15 a 20 pontos	20 pontos
---	---	-----------

Quadro 3: Critérios de Comprovação de Experiência - escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos

Categorias	Pontuação
Participação em atividades comunitárias em seus territórios, contribuindo com seus saberes tradicionais.	10 pontos por atividade, até um total de 20 pontos.
Realização de palestras, oficinas e/ou cursos em universidade, instituto, faculdade, escola e/ou junto à organização indígena, quilombola, de populações do campo ou segmento dos povos e comunidades tradicionais.	5 pontos por atividade, até um total de 10 pontos.
Colaboração em disciplina de curso de licenciatura e/ou bacharelado como debatedor, facilitador e/ou expositor.	5 pontos por atividade, até um total de 10 pontos.
Colaboração em curso de formação continuada para professores.	10 pontos por atividade, até um total de 20 pontos.
Atuação como formador, tutor ou coordenador em programas ou projetos institucionais de formação de professores.	10 pontos por atividade, até um total de 20 pontos.
Participação em banca de Trabalhos de Conclusão de Curso de especialização, mestrado ou doutorado, por meio de notório saber.	10 pontos por atividade, até um total de 20 pontos.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. A classificação dos candidatos a PROFESSOR FORMADOR dar-se-á em ordem decrescente de pontuação, levando-se em consideração a soma dos pontos obtidos no quadro 2.

6.2. A classificação dos candidatos a FORMADOR CONVIDADO dar-se-á em ordem decrescente de pontuação, levando-se em consideração a soma dos pontos obtidos no quadro 3.



6.3. Em caso de empate na pontuação entre os candidatos para a mesma vaga, o desempate dar-se-á observando, isoladamente e em ordem decrescente, os seguintes critérios:

a) Idade igual ou superior a 60 anos, conforme estabelece o artigo 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003.

b) Na hipótese de não haver candidato na condição supracitada, será dada preferência ao candidato que obtiver, na seguinte ordem de prioridade:

i) maior experiência profissional na área de ensino;

ii) maior idade.

6.4. Será eliminado o candidato que:

a) Não apresentar toda a documentação especificada nos itens 4.3, 4.4 e 4.5 deste edital;

b) Não cumprir os requisitos básicos dos itens 2.2, 2.3 e 2.4 deste edital.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1. A classificação dos candidatos será divulgada no endereço eletrônico:

<https://www.upf.br/editais>.

7.2. O cronograma da divulgação dos resultados encontra-se no item 9 deste Edital.

8. DO CADASTRAMENTO, DA VINCULAÇÃO E DO RECEBIMENTO DE BOLSA

8.1. O candidato selecionado será cadastrado no Sistema de Bolsas da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes) e deverá preencher e assinar a Ficha de Cadastro/Termo de Compromisso do Bolsista, a ser disponibilizada no momento oportuno. É dever do candidato preencher e entregar toda documentação necessária para registro e cadastro, bem como assinatura de formulários.

8.2. Somente será vinculado ao PARFOR EQUIDADE o candidato que cumprir todos os requisitos básicos para exercer a função, conforme este edital.

8.3. O bolsista vinculado receberá bolsa da Capes, no valor atual mensal de R\$ 1.850,00 (um mil e oitocentos e cinquenta reais) para PROFESSOR FORMADOR I, de R\$ 1.550,00 (um mil, quinhentos e cinquenta reais) para PROFESSOR FORMADOR II e de R\$ 1.550,00 (um mil, quinhentos e cinquenta reais) para FORMADOR CONVIDADO.

8.4. Será paga uma mensalidade de bolsa a cada 15 (quinze) horas-aula.

8.5. O pagamento da bolsa dar-se-á pela transferência direta dos recursos ao candidato contratado, por meio de depósito em conta bancária, de acordo com as orientações administrativas estabelecidas pela Capes.



9. DO CALENDÁRIO

Período de inscrições: **de 20/12/2024 a 09/01/2025.**

Resultado Preliminar: **10/01/2025.**

Período para recurso: de 11 a **13/01/2025.**

Resultado final após recurso: **14/01/2025.**

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará a desclassificação do candidato, a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

10.2. Os recursos deverão ser enviados dentro do período informado no calendário para o e-mail “parfor@upf.br”, devidamente fundamentados, utilizando o formulário disponível no Anexo II.

10.3. Este Edital terá prazo de validade de 6 (seis) meses.

10.4. Nenhum candidato poderá alegar, em tempo algum, desconhecimento das instruções contidas no presente Edital.

10.5. É de responsabilidade dos candidatos o acompanhamento das informações relativas ao processo seletivo no endereço eletrônico: <https://www.upf.br/editais>.

10.6. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Coordenação do Curso de Pedagogia Intercultural Indígena UPF/CAPES, Coordenação Institucional do Curso de Pedagogia Intercultural Indígena UPF/CAPES, Direção do IHCEC /UPF e PROACAD/UPF.

Passo Fundo, 20 de dezembro de 2024.

Prof. Dr. Edison Alencar Casagrande
Pró-Reitor Acadêmico
Universidade de Passo Fundo



EDITAL Nº 25/2024/PROACAD

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

EDITAL Nº 16/2024/PROACAD - SELEÇÃO DE PROFESSORES FORMADORES E FORMADOR CONVIDADO
CURSO DE LICENCIATURA EM PEDAGOGIA INTERCULTURAL INDÍGENA – UPF/CAPES

Semestre letivo 2025/1

- História da Educação e Interculturalidade
 Introdução à Pedagogia e Pedagogias Indígenas
 História indígena e História dos povos indígenas no Sul do Brasil
 Filosofia da Educação I
 Biologia da Educação
 Produção Textual Acadêmica

DADOS PESSOAIS

NOME: _____ DATA DE NASCIMENTO: / /
CPF: _____
CARTEIRA DE IDENTIDADE: _____ ÓRGÃO EXP.: UF:

FORMAÇÃO E ATIVIDADES ACADÊMICAS

DOCTORADO:

MESTRADO:

ESPECIALIZAÇÃO:

GRADUAÇÃO:

DOMICÍLIO ATUAL COMPROVADO

RUA/Nº: _____ BAIRRO: _____ COMPLEMENTO: _____
CIDADE: _____ UF: - CEP: _____
TELEFONE: () _____ CELULAR: () _____ E-MAIL: _____

TERMO DE COMPROMISSO

DECLARO ESTAR CIENTE E DE ACORDO COM TODAS AS NORMAS DO PRESENTE PROCESSO SELETIVO.

Em de de 2024.

ASSINATURA

